



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a autorização de criação do Polo de Educação a Distância do Programa Rede e-Tec Brasil, nos *campi* Bambuí, Betim, Governador Valadares, Ouro Branco, Santa Luzia e São João Evangelista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132,

CONSIDERANDO:

Que o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, estabelece que os órgãos competentes dos sistemas de ensino promoverão os atos de credenciamento dos seus polos de apoio presencial;

que o manual de gestão do Programa Rede e-Tec Brasil apresenta as condições mínimas para a habilitação dos polos;

que foram apresentados os Formulários de Qualificação de Polos do Programa Escola Aberta do Brasil, e-Tec Brasil, devidamente preenchidos;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a criação dos Polos de Educação a Distância do Programa Rede e-Tec Brasil nos *campi* Bambuí, Betim, Governador Valadares, Ouro Branco, Santa Luzia e São João Evangelista.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao primeiro semestre letivo de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais